

Termos e condições Cultura Circular 2024/25

Apresentação

O Cultura Circular é uma iniciativa do British Council desenvolvida na **Argentina, no Brasil, no Chile, na Colômbia, em Cuba, na Jamaica, em Trinidad e Tobago, no México, no Peru e na Venezuela**. A iniciativa fornece recursos monetários e de treinamento para promover o intercâmbio artístico entre os países da América Latina, do Caribe (LATAC) e do Reino Unido por meio do fortalecimento da oferta de festivais culturais, além de promover o desenvolvimento de um setor cultural mais sustentável.

O Fundo de Cultura Circular concede um fundo total de £350.000 (GBP) e é destinado a festivais culturais e artísticos - tanto presenciais quanto digitais - que ocorram nos países mencionados anteriormente e estejam interessados em realizar colaborações, exposições artísticas ou atividades de treinamento com profissionais britânicos, além de ativar uma mudança de atitudes, narrativas e práticas relacionadas à cultura sustentável.

Um dos principais objetivos do programa é formar gestores de festivais em práticas sustentáveis. Reconhecemos que existem diferentes níveis de maturidade e possibilidades de implementação destas práticas, dependendo do tamanho e do orçamento de cada festival. Por este motivo, estabelecemos dois grupos de candidatos, aos quais se aplicam condições diferentes:

Grupo 1:

Festivais com público esperado de até 10.000 pessoas podem solicitar um orçamento de até 12.000 GBP, conforme estabelecido na seção de fundos destes termos e condições (categorias A a F). As propostas de festivais neste grupo devem incluir uma colaboração artística com o Reino Unido, bem como o compromisso de participação nas atividades de formação e orientação oferecidas no âmbito do programa. Embora seja desejável que os festivais que se candidatem aos fundos oferecidos neste conjunto demonstrem iniciativas para implementar melhorias em suas práticas sustentáveis, não são obrigados a investir uma porcentagem específica dos fundos recebidos em tais atividades. Sugestões de ações sustentáveis são compartilhadas no documento FAQ.

Grupo 2:

Festivais com público previsto superior a 10.000 pessoas podem solicitar um orçamento de 15.000 ou 20.000 GBP, conforme estabelecido na seção de fundos destes termos e condições (categorias G e H).

As propostas dos festivais deste grupo devem incluir uma colaboração artística com o Reino Unido e o compromisso de participação nas atividades de formação e mentoria oferecidas no âmbito do programa. Eles também são obrigados a investir 20% dos recursos recebidos em uma proposta de operações sustentáveis que busquem reduzir o impacto negativo do seu festival no meio ambiente. Sugestões de ações sustentáveis são compartilhadas no documento FAQ.

Como se candidatar

A proposta para ser um beneficiário da bolsa Cultura Circular inclui dois eixos principais:

1. Intercâmbio cultural com o Reino Unido. A inscrição deve detalhar a proposta de uma colaboração cultural a ser realizada pelo festival com representantes do setor cultural do Reino Unido. Essa colaboração pode incluir artistas, grupos, palestrantes, mentores, etc., que sejam identificados e convidados pelos organizadores do festival. As colaborações podem seguir um dos seguintes formatos, entre outros:

- Residências
- Atividades de formação (workshops/oficinas, conferências, simpósios).
- Mostra artística do Reino Unido no país do festival: apresentações de artistas ou talentos do Reino Unido dentro da programação do festival na modalidade digital, presencial ou híbrida.
- Durante o período de colaboração, os festivais são convidados a envolver a comunidade local no intercâmbio cultural com artistas/talentos do Reino Unido.
- Serão consideradas colaborações artísticas que abordem transversalmente questões de gênero e que promovam uma maior compreensão dos problemas, conceitos e temas que envolvem a cultura e a sustentabilidade; articulando amplas redes envolvendo diversas figuras, como autoridades locais, universidades, centros de investigação e a comunidade artística.

2. Operações sustentáveis

A motivação para desenvolver ações sustentáveis no festival deverá ser demonstrada conforme as definições abaixo:

- Grupo 1 (Festivais que se candidatam a bolsas até 12.000 GBP):** É desejável que os festivais candidatos aos fundos oferecidos neste grupo demonstrem iniciativas para implementar melhorias nas suas práticas sustentáveis; no entanto, não são obrigados a investir uma porcentagem específica da bolsa em tais atividades. Sugestões de ações sustentáveis são compartilhadas no documento FAQ.
- Grupo 2 (Festivais que se candidatam a bolsas superiores a 15.000 GBP):** Os festivais deste grupo são obrigados a investir 20% dos recursos recebidos em uma proposta de operações sustentáveis que busquem reduzir o impacto negativo do seu festival no meio ambiente. Sugestões de ações sustentáveis são compartilhadas no documento FAQ.

As áreas a serem consideradas para o desenvolvimento de ações sustentáveis no festival podem incluir pelo menos um dos seguintes itens:

- Transporte
- Alimentação
- Água
- Energia
- Gestão de resíduos
- Flora e fauna locais
- Qualidade do ar
- Comunicação e marketing consciente

[Link para FAQ com sugestões para práticas sustentáveis.](#)

Áreas/setores temáticos de apoio

A Cultura Circular concentra-se em festivais culturais dentro dos seguintes setores da cultura:

- Artes visuais
- Cinema
- Dança
- Arquitetura
- Design
- Moda
- Literatura
- Música
- Teatro

Países participantes

Festivais dos seguintes países podem participar: Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Cuba, Jamaica, Trinidad e Tobago, México, Peru e Venezuela.

Bolsas

O British Council LATAC fornece um fundo total de £350.000 (GBP) para as bolsas, distribuídos da seguinte forma:

** Todos os valores estão expressos em GBP (libras esterlinas) e serão pagos em moeda local considerando a taxa de câmbio estipulada mensalmente pelo British Council.

Grupo	Categoria	Impacto do público alcançado pelo festival (presencial, online e híbrido)	Valores de subsídios por festival (GBP)*
Grupo 1	A	0 - 500	2,000
	B	500 - 1000	4,000
	C	1000 - 3000	5,000
	D	3000 - 5000	7,000
	E	5000 - 7000	10,000
	F	7000 - 10000	12,000
Grupo 2	G	10000- 15000	15,000
	H	Mais de 15000	20,000

Condições para participação

- A participação no processo seletivo deste edital é gratuita.
- Os festivais participantes devem estar programados para a realização entre julho de 2024 e junho de 2025.
- Somente poderão participar deste edital pessoas ou organizações que possam emitir notas fiscais cuja atividade principal esteja relacionada à área cultural do principal produto apresentado na proposta. O valor total a receber deve incluir todos os impostos legais, de acordo com as obrigações legais de cada país.
- O cumprimento das condições e exigências dos candidatos será verificado quando forem anunciados os candidatos selecionados e os procedimentos para receber o apoio financeiro, após a entrega dos documentos que serão, oportunamente, solicitados pelo British Council.
- Os candidatos selecionados devem estar abertos a responder a perguntas relacionadas à verificação financeira e ao risco de reputação do British Council, que terá o direito de desqualificar, cancelar ou interromper os processos de financiamento daqueles que representarem possíveis riscos de conformidade, ética e governança para o British Council. A contribuição financeira será concedida mediante a execução de um contrato a ser assinado entre o candidato e o British Council.
- A inscrição tem o caráter de adesão irrevogável e irretratável do candidato a todas as condições deste edital.
- A participação no processo de seleção do presente edital implica a responsabilidade pessoal e intransmissível dos candidatos e/ou dos seus representantes legais, pela veracidade das informações prestadas.

Cadastro

- As inscrições estarão abertas das 08h00 horário do México (GMT-6) do dia 22 de abril às 23h59 horário do México (GMT-6) do dia 31 de maio de 2024.
- As inscrições só poderão ser feitas pelo site <https://americas.britishcouncil.org/pt/programas/cultura-circular-2024> preenchendo o formulário de inscrição.
- As avaliações serão baseadas inteiramente nos dados, proposta e informações apresentadas na ficha de inscrição.
- Os dados fornecidos na inscrição serão utilizados para envio de comunicações importantes e consideradas necessárias pela comissão organizadora. Durante a fase de avaliação, o British Council poderá solicitar quaisquer esclarecimentos adicionais ao candidato, por e-mail ou número de telefone registrados no formulário de inscrição. A ausência destes dados, ou impossibilidade de comunicação com os organizadores, será da exclusiva responsabilidade do candidato.

- O candidato deverá ser o único responsável pela autoria do festival apresentado e responderá, inclusive juridicamente, caso haja qualquer questionamento a respeito do festival e das informações prestadas ao British Council. A autoria do festival significa a titularidade dos direitos a ele relacionados e, quando aplicável, inclui a obtenção de autorizações e transferência de direitos de terceiros.
- A titularidade dos direitos autorais deverá necessariamente permitir a sua transferência, exclusiva ou não, a terceiros, sem qualquer limitação quanto ao seu uso, conforme avaliação de conveniência dos candidatos.
- O British Council se exime de qualquer responsabilidade em caso de problemas técnicos, elétricos, eletrônicos, de acesso ou imprevistos que impeçam, temporária ou permanentemente, o processo de inscrição para este edital.
- A realização da inscrição é um procedimento que garante a participação equitativa dos candidatos que cumpram os requisitos deste concurso público e não existe um modelo correto, adequado ou exato que tenha sido desenvolvido adicionalmente.
- O resultado do processo seletivo será divulgado no dia 20 de junho de 2024 às <https://americas.britishcouncil.org/pt/programas/cultura-circular-2024> e nas diferentes redes sociais dos países da região. Os resultados também serão comunicados por e-mail aos candidatos.

Procedimentos de seleção

A seleção dos festivais será realizada por um comitê de seleção formado por profissionais internacionais do British Council, com base nos seguintes critérios de avaliação:

Critério de seleção	Grupo 1
1. Qualidade da proposta alinhada com a colaboração com o Reino Unido e intercâmbio cultural.	30%
2. Propostas de operações sustentáveis	25%
3. Experiência anterior com festivais e/ou atividades culturais	20%
4. Impacto (audiências estimadas)	20%
5. Representação de membros de grupos minoritários (etnia e/ou gênero) na equipe organizacional e/ou propostas focadas nesses grupos. *	5%

Critério de seleção	Grupo 2
1. Qualidade da proposta alinhada com a colaboração com o Reino Unido e intercâmbio cultural.	30%
2. Propostas de operações sustentáveis, incluindo uma subdivisão orçamentária de 20% dos fundos concedidos	25%
3. Experiência anterior com festivais e/ou atividades culturais	20%
4. Impacto (audiências estimadas)	20%
5. Representação de membros de grupos minoritários (etnia e/ou gênero) na equipe organizacional e/ou propostas focadas nesses grupos. *	5%

*Em relação ao critério 5, representação de membros de grupos minoritários (raça/etnia e/ou gênero) na equipe organizacional e/ou propostas focadas nesses grupos, consideraremos:

1. Grupo de gestores de festivais composto por pelo menos 50% de negros ou indígenas
2. Grupo de gestores de festivais composto por pelo menos 50% de mulheres
3. A atividade do festival apresentada ao Cultura Circular é especificamente voltada para questões de gênero ou raça/etnia

A decisão final da Comissão de Seleção é definitiva e irrecorrível.

Devido ao grande número de inscrições, não será fornecido feedback individual. O British Council produzirá um documento com as principais áreas de oportunidade para os candidatos fortalecerem futuras candidaturas.

É da exclusiva responsabilidade do candidato garantir que qualquer documentação necessária ou de apoio tenha permissões de acesso adequadas para ser analisada pelos membros do painel de avaliação.

Condições para recebimento de fundos

- O pagamento dos recursos será feito de acordo com a regulamentação e legislação vigente de cada país. Cada escritório do British Council no país entrará em contato com os festivais selecionados para estabelecer as diretrizes pertinentes.
- O candidato selecionado que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo estipulado perderá o direito à bolsa.
- É garantido ao British Council o direito de cancelar ou interromper os processos de financiamento relativos a festivais que estejam em disputas judiciais relacionadas à sua autoria e/ou controle das pessoas jurídicas requerentes.
- Os candidatos selecionados devem estar abertos a responder a perguntas de verificação de antecedentes do British Council, que terão o direito de desqualificar, cancelar ou interromper os processos de financiamento daqueles que representam potenciais riscos de conformidade, ética e governança para o British Council. A contribuição financeira será concedida através da

execução de um contrato a assinar entre o requerente e o British Council.

- Caso seja constatada alguma discrepância nas informações prestadas pelo candidato selecionado, o pagamento será suspenso até que a referida discrepância seja corrigida.
- O candidato selecionado compromete-se a não realizar alterações no formato, local, duração, periodicidade, horário e especificações técnicas da **atividade proposta** sem o consentimento prévio e formal do British Council.
- O valor da contribuição inclui todos os custos diretos e indiretos do festival selecionado, a sua proposta de colaboração com o Reino Unido, administração, contingências, encargos fiscais, sociais e de segurança social, sem limitação, e o British Council não deverá qualquer outro montante, em qualquer circunstância, qualquer que seja o título.
- A seleção dos festivais não garante contribuição e não indica concordância com todas as condições originalmente apresentadas pelo candidato, inclusive no que diz respeito aos aspectos financeiros.
- O candidato selecionado compromete-se, se necessário, a obter os demais recursos necessários à execução do festival.
- Em todos os materiais publicitários produzidos pelos festivais selecionados que fazem parte da campanha de comunicação para as atividades antes, durante e depois do evento, a regra da marca “British Council” e a submarca “Cultura Circular” deve ser inseridas de acordo com as diretrizes de branding fornecidas por nossa organização.
- A aprovação do material publicitário do festival deverá ser referendada pelo British Council **antes de sua publicação.**
- Caso algum dos festivais selecionados não consiga entregar a proposta apresentada ou receber a bolsa por qualquer motivo, avise-nos o mais breve possível.

Programação

- Data de início do edital – 22 de abril, 2024
- Data de encerramento do edital– 31 de maio, 2024
- Anúncio dos festivais selecionados – 20 de junho, 2024
- Transferência de fundos – até 90 dias após o anúncio dos festivais selecionados.

Responsabilidade

Os festivais vencedores devem prestar contas ao British Council através da apresentação de um relatório de impacto das atividades, contendo os seguintes itens obrigatórios:

- Registro fotográfico/videográfico profissional
- Relatório de atividades com número de públicos impactados (reuniões, visitas, oficinas, apresentações etc.);
- Relatório que mostra o alcance e os resultados da implementação de práticas nas áreas da cultura sustentável.
- Responder, como único e exclusivo responsável pela boa execução e entrega dos relatórios, a todas as dúvidas e exigências feitas pela auditoria do British Council.

Política de dados pessoais

Os dados pessoais compartilhados neste formulário serão usados pelo British Council exclusivamente para sua participação no programa Cultura Circular 2024-25.

De acordo com a Lei de Proteção de Dados do Reino Unido que incorpora o GDPR 2018 da UE,

you have the right to request a copy of the information we hold about you and the right to ask us to correct any inaccurate information. We will keep your information for a period of 7 years from the date of collection. For more details, contact your contact at the British Council or the data protection team:

IGDisclosures@britishcouncil.org. If you wish to obtain more information about this, contact us at our office or visit our website: <http://www.britishcouncil.org/privacy-cookies/data-protection>. Alternatively, you can request information from the local British Council or the data protection team.

Condições gerais

The selected candidates assume total and exclusive responsibility, direct or regressively, unique and exclusively, for the contracting of all services and work necessary for the realization of the festival, independently of being or not direct executors, being the payment of the referred services of their full responsibility, in addition to the payment of labor, tax and social security expenses due in the course of the execution of the festival, as well as all and any claim from third parties that may be prejudiced by their participation in this selection process.

Serão desclassificados e excluídos do processo seletivo

- Candidates who do not meet the requirements of registration.
- Candidates who commit any type of fraud.
- Upon filling out the requested information, the candidate commits to providing all personal data requested, allowing the British Council, or third parties designated by it, to store and process the personal data for the purposes attributed to this Edital, observing what is established in this Edital, in the General Data Protection Regulation (GDPR) and in the privacy policy of the British Council.
- Any doubts, divergences or situations not provided for in this regulation will be analyzed and resolved by the British Council, whose decision is sovereign and irrevocable.
- The British Council reserves the right to, at its exclusive discretion, modify the terms of this public edital, informing the participants of the selection process in advance, through notices on the website of the call, always based on the legality and respect for the participants.
- All and each of the acts, contracts or commitments assumed by the candidate, to participate in this selection process or execution of the contract, are of their unique and exclusive responsibility.

Condições de pagamento

Brasil

O recebedor da doação deve ser uma organização com CNPJ ativo (exceto MEI).

A DOADORA pagará ao RECEBEDOR DA DOAÇÃO conforme especificado no item "fundos" do presente documento. O valor da doação será transferido em moeda corrente nacional, na conta corrente bancária de titularidade da organização mediante envio do boleto(s) bancário(s) acompanhado(s) de respectiva(s) nota(s) fiscal(is) de doação.

Por se tratar de uma doação, incide nesta transferência o imposto local sobre doações denominado ITCMD, sob alíquota de 4% a ser deduzido do valor total da doação. Portanto, o imposto deve estar incluído no orçamento enviado.